Disciplina de Cidadania Digital

Prêmio Cidadania Digital em Ação 2023

Regulamento

Versão 2 - 11/12/2023

ÍNDICE

Clique para acessar as seções correspondentes:

1. O que é este prêmio? 3
2. Quem pode se inscrever? 3
3. Critérios para inscrição 4
4. Que tipos de iniciativas podem ser inscritas? 5
5. Como se inscrever? 8
6. Quais informações são necessárias para se inscrever? 8
7. Quais são os critérios para seleção das iniciativas premiadas? 9
8. Quais serão as premiações? 10
9. Cronograma 11
10. Comissão de avaliação 12
11. Contato 12

ANEXO I - Código de conduta 13

1. O que é este prêmio?

O prêmio **"Cidadania Digital em Ação 2023"** busca reconhecer intervenções socioculturais protagonizadas por estudantes do ensino básico (ensino fundamental ou ensino médio) e apoiadas por educadoras(es) com o propósito de engajar pessoas no uso seguro, consciente, saudável, crítico e positivo das tecnologias.

Este regulamento é destinado para educadoras(es) e estudantes de escolas que aderiram ao projeto da Disciplina de Cidadania Digital em 2023. Este projeto é realizado pela ONG Safernet Brasil em parceria com o Governo do Reino Unido, no âmbito do Programa de Acesso Digital. **Saiba mais sobre o projeto aqui.**

2. Quem pode se inscrever?

Podem ser inscritas iniciativas realizadas por equipes de estudantes de todo o Brasil do ensino básico (ensino fundamental ou ensino médio) que participaram da aplicação da Disciplina de Cidadania Digital até a data limite das inscrições (confira o cronograma completo ao final do Regulamento).

3. Critérios para inscrição:

- **A inscrição deve ser feita pelo(a) educador(a) responsável pela aplicação da Disciplina na escola ou por uma pessoa da gestão/equipe pedagógica da escola ou secretaria de educação;**
- A escola/educador(a) responsável precisa estar cadastrado(a) no **cadastro de adesão** do projeto da Disciplina de Cidadania Digital até a data de inscrição;
- É necessário que a escola/educador(a) responsável tenha aplicado com estudantes conteúdos de pelo menos um dos módulos do **caderno de aulas do projeto**, além de também ter aplicado o módulo 5 - "Cidadania Digital para todos e todas". **Não é necessário que tenham sido aplicados todos os módulos integralmente;**
- As iniciativas de intervenção sociocultural precisam ter sido realizadas e concluídas até a data de inscrição;
- As iniciativas precisam ter sido protagonizadas por uma equipe de estudantes, que devem ter participado ativamente da criação, execução e avaliação das ações;
- Não há um número mínimo ou máximo de estudantes na equipe inscrita;
- A mesma escola ou educador(a) responsável pode inscrever mais de uma equipe na premiação;

A(o) educador(a) responsável e estudantes precisam ter preenchido o **mapeamento final de habilidades do projeto** para que a inscrição seja validada.

4. Que tipos de iniciativas podem ser inscritas?

A definição de intervenção sociocultural deste prêmio baseia-se no eixo de Mediação e Intervenção Sociocultural do Novo Ensino Médio:

Ele prevê a capacidade de estudantes de utilizar os conhecimentos relacionados a uma ou mais áreas de conhecimento e à formação técnica e profissional, bem como temas de seu interesse, **para realizar projetos que contribuam com a sociedade** e o meio ambiente.

Nesse sentido, estudantes se veem como **agentes de mudanças e de construção de uma sociedade mais ética, justa, democrática, inclusiva, solidária e sustentável**. O processo pressupõe o diagnóstico da realidade sobre a qual se pretende atuar, incluindo a busca de dados oficiais e a escuta da comunidade local; a ampliação de conhecimentos sobre o problema a ser enfrentado; o **planejamento, execução e avaliação de uma ação social e/ou ambiental que responda às necessidades e interesses do contexto**; a superação de situações de estranheza, resistência, conflitos interculturais, dentre outros possíveis obstáculos, com necessários ajustes de rota.

Para este prêmio, portanto, entendemos que as intervenções socioculturais podem abranger uma **variedade de atividades**, devendo estar relacionadas a pelo menos um dos tópicos tratados no caderno de aulas do projeto.

Alguns exemplos:

- **Eventos na escola ou fora dela**, como aula/palestra presencial ou remota, oficina, gincana ou competição, entrevistas, roda de conversa ou grupo de discussão, reunião ou assembleia estudantil, ações de mobilização, conscientização e prevenção, entre outros;
- **Criação e distribuição de conteúdos físicos**, como produções em texto (poesia, textos, redações), cartilha, cartaz, jornal, fanzine, quadrinho ou outro tipo de publicação;
- **Criação e distribuição de conteúdos digitais**, como vídeo, documentário, videoclipe, podcast, website, aplicativo, cards ou outros conteúdos para rede social (stories, tweets etc), entre outros;
- **Apresentações artísticas**, como sarau, exposição, apresentação musical, performance, teatro, entre outros;
- **Qualquer outra iniciativa com foco em impactar positivamente a escola ou a comunidade na segurança e cidadania digital.**

Lembrando que é importante que as intervenções contemplem pelo menos um dos tópicos de conteúdos tratados no caderno de aulas do projeto, sendo eles:

1. **Bem-estar e saúde emocional** (10 aulas)
   - Rotinas digitais saudáveis
   - Autoimagem e comparação social
   - Uso excessivo de redes e jogos
   - Canais de ajuda

2. **Segurança e privacidade na Internet** (10 aulas)
   - Legislação brasileira
   - Senhas, verificação em duas etapas e outras configurações
   - Privacidade e rastros digitais
   - Reputação online

3. **Respeito e empatia nas redes** (10 aulas)
   - Empatia nas redes
   - Ciberbullying
   - Estereótipos e desinformação
   - Discurso de ódio online
   - Contranarrativas

4. **Relacionamentos seguros online** (6 aulas)
   - Prevenção à violência sexual na Internet
   - Respeito às intimidades nas redes

Quer ter mais ideias de intervenções e projetos de impacto criados por estudantes? Assista à vitrine de ações do Educathon, maratona de projetos realizada pela Safernet em 2022, aqui e aqui. Também não esqueça de conhecer o caderno de recursos, com dicas para produção de conteúdos.

5. Como se inscrever?

A inscrição deve ser feita pelo(a) educador(a) responsável pela aplicação da **Disciplina** na escola ou por uma pessoa da gestão/equipe pedagógica da escola ou secretaria de educação. **A inscrição deve ser feita preenchendo o formulário disponível no link bit.ly/premiocidadaniadigital2023-inscricao. A inscrição é gratuita.**

6. Quais informações são necessárias para se inscrever?

É necessário ter:

- **Dados da escola e do grupo de estudantes** (não é necessário informar dados pessoais de estudantes na inscrição);
- **Dados sobre a intervenção** (o que aconteceu, quando, onde, impactos e evidências visuais);
- **Vídeo curto de inscrição das(os) estudantes** (há instruções no final do formulário de inscrição).

Caso queira, você pode baixar **este documento de rascunho** que contém todas as perguntas que deverão ser respondidas no formulário de inscrição.

7. Quais são os critérios para seleção das iniciativas premiadas?

- **Respeito ao regulamento e Código de Conduta (veja no Anexo I);**
- **Avaliação qualitativa das intervenções**, considerando coesão e coerência em relação aos tópicos tratados no caderno de aulas, além de criatividade e originalidade da intervenção. Valorizaremos em especial as intervenções que incluírem em seu escopo a inclusão social e o respeito aos direitos humanos;
- **Avaliação objetiva das intervenções**, considerando públicos que foram impactados e diversidade dos tipos de ações realizadas ou conteúdos criados;
- **Avaliação de impacto das intervenções**: valorizaremos intervenções que tiverem evidência de impacto nas escolas e comunidades, além de potencial de se manter a longo prazo;
- **Protagonismo juvenil:** valorizaremos as intervenções que trouxerem evidências concretas da liderança de estudantes no planejamento, execução e avaliação das ações;
- **Diversidade na composição das equipes**: como critério de desempate, valorizaremos as intervenções que contarem com um grupo diverso de estudantes protagonistas, em especial

considerando diversidade de gênero, raça/cor, e inclusão de estudantes com deficiência;

- **Diversidade regional:** como critério de desempate, valorizaremos a diversidade regional (estados e regiões do país) das intervenções que forem premiadas.

8. Quais serão as premiações?

Serão premiadas três (03) equipes:

1º, 2º e 3º lugar:

- **Troféu** para a escola;
- **Medalhas** e certificados de 1º, 2º ou 3º lugar para estudantes e professor(a);
- **Presente surpresa**, de acordo com cada lugar**;**
- **Workshop remoto ou presencial**, entre fevereiro e março de 2024, para apoiar a escola na implementação de longo prazo de ações de cidadania digital.

Viagem + hospedagem + custos de alimentação e transporte para 2 representantes de cada equipe premiada, sendo 1 professor(a) e 1 estudante, para que recebam a premiação em nome da equipe em São Paulo, no dia 06 de fevereiro de 2024, durante o evento do Dia da Internet Segura 2024.

Observação: A escola ficará responsável por selecionar a(o) estudante que irá representar a equipe premiada em São Paulo. Caso a(o) estudante indicada(o) tenha menos de 16 anos, é necessário viajar com acompanhante responsável, que também terá seus custos cobertos pela organização do prêmio.

9. Cronograma

Descrição	Data
Abertura das inscrições	30/10/2023
Live para dicas e dúvidas (opcional)	08/11/2023 às 19h (horário de Brasília)
Fechamento das inscrições	07/01/2024 às 23h59 (horário de Brasília)
Divulgação dos resultados para as equipes premiadas	Primeira quinzena de Janeiro de 2024
Divulgação pública dos resultados e cerimônia de premiação	06/02/2024

10. Comissão de avaliação

Todas as inscrições serão avaliadas criteriosamente por uma Comissão de Avaliação, que analisará as informações fornecidas sobre as equipes e as intervenções socioculturais realizadas, além dos registros enviados.

A Comissão de Avaliação será composta por representantes da Safernet Brasil, do Governo do Reino Unido, e educadoras(es) e estudantes externos (que não tenham relação ou pertençam a escolas de equipes participantes).

As pessoas integrantes da Comissão de Avaliação se comprometem a atuar de forma imparcial e ética, evitando qualquer conflito de interesse que possa comprometer a integridade do processo.

As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas.

11. Contato

Para dúvidas ou informações adicionais, entre em contato conosco pelo e-mail dap@safernet.org.br.

ANEXO I - Código de conduta

1. **Regras de conduta :**
   a. Em nenhuma etapa da premiação serão aceitos comportamentos contrários às leis, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (8.069/1990), a Lei do Bullying (13.185/2015) e a Lei contra Racismo (7.716/1989);
   b. A Safernet possui um Código de Ética e uma Política de Tolerância Zero contra Abuso e Exploração Sexual que devem ser respeitados por todos/as participantes.

2. **Princípios fundamentais**
   a. **Transparência**: Todos os processos relacionados a este regulamento serão conduzidos de maneira transparente, assegurando que os critérios de seleção e premiação sejam de conhecimento público e possam ser explicados sempre que necessário;
   b. **Imparcialidade**: A premiação das iniciativas será realizada de forma imparcial, assegurando que todas as equipes tenham as mesmas oportunidades e que não haja conflitos de interesses na comissão avaliadora;

c. **Ética**: Todas as ações relacionadas a este regulamento serão pautadas por princípios éticos, respeitando os direitos humanos e as regras de conduta;
d. **Diversidade**: O prêmio valorizará a diversidade das equipes e das intervenções, especialmente considerando diversidade de gênero, raça/cor, inclusão de estudantes com deficiência e diversidade regional.

3. Desclassificação:

Qualquer comportamento realizado por estudantes ou educadoras(es) das equipes que seja contrário às regras do regulamento serão apurados e investigados internamente pela comissão avaliadora, que terá autonomia para deliberar pela desclassificação ou outro tipo de penalidade no âmbito da premiação. **Além disso, são passíveis de desclassificação:**

a. **Envio de informações falsas;**
b. **Plágio.**

4. Recursos e Reclamações:

Qualquer comportamento inadequado, inclusive de pessoas da organização do Prêmio, podem ser denunciados na Ouvidoria da Safernet Brasil, acessando a opção “Denunciante” > “Reclamação” no link https://new.safernet.org.br/contato. As denúncias serão tratadas pela Diretoria da instituição de forma sigilosa.

A comissão de avaliação é soberana na decisão da premiação, mas quaisquer dúvidas ou reclamações podem ser enviadas para o email dap@safernet.org.br e serão levadas em consideração na tomada de decisão.

A Safernet Brasil reserva-se o direito de tomar medidas adicionais caso sejam identificadas violações deste código.

Este regulamento e possíveis atualizações dele estão disponível no link https://bit.ly/premiocidadaniadigital2023-regulamento